



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI N.º 563/2011 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A ABERTURA DE NOVAS ESTRADAS NOS PROJETOS FUNDIÁRIOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**- MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Porto Esperidião, a realizar a abertura e conservação de novas estradas nos Projetos Fundiários em nosso Município.

Artigo 2º - O poder Executivo definirá Projetos Técnico, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com a finalidade de regulamentar a realização das obras e serviços previstos no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, 08 de Junho de 2011.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br